



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 167533/2018  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
PROCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

### Informação Técnica nº 295/2019/SEGET

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Tratam os autos das Contas Anuais de Governo Municipal do Ano de 2018 da Prefeitura Municipal de Poconé, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, foi realizada pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo Receita e Governo deste Tribunal de Contas.

Considerando o não encaminhamento da Prestação de Contas Anuais 2018, assim como das cargas mensais dos meses de janeiro a dezembro de 2018, equipe técnica no Relatório Preliminar de Instrução das Contas Anuais de Governo 2018 da Prefeitura Municipal de Poconé concluiu pela citação do gestor para que preste esclarecimentos sobre o seguinte achado:

1) Ausência de encaminhamento da prestação de contas anuais consolidada do município ao TCE-MT, por meio do sistema APLIC. MB02.

1.1) Ausência de encaminhamento pelo Chefe do Poder Executivo ao TCE-MT, via sistema APLIC, das Contas Anuais Consolidada de Governo, referente ao exercício de 2018. MB02

Com base no achado da equipe técnica foi realizada a citação do Prefeito para que se manifestasse sobre a irregularidade apontada.

Com isso, o Sr. Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal do Município de Poconé, foi devidamente citado através do ofício 505/2019/GCI/JBC (Nº Doc. 95166/2019, Autos Digitais) de 07/05/2019 e em suas manifestações de defesa o gestor municipal protocolou o ofício sn/2019 (Nº Doc. 105948/2019, Autos Digitais) em 20/05/2019.





Ao receber a citada manifestação de defesa a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo visando evitar análises inconclusivas e até mesmo injustas entendeu pertinente encaminhar este processo para Secretaria de Gerenciamento do Sistemas Técnicos – SEGET, atual responsável pelo desenvolvimento do sistema SIGESP, para que apresente manifestação técnica sobre os argumentos apresentados pelo fiscalizado.

Assim, o Relator das Contas Anuais de Governo de 2018 da Prefeitura Municipal de Poconé/MT acatou a sugestão da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo e encaminhou este processo para a manifestação da Secretaria de Gerenciamento do Sistemas Técnicos – SEGET, que ora passamos a elaborar.

Na sua manifestação de defesa, o gestor municipal alega que a irregularidade trazida no Relatório Prévio, não parece razoável, pois não leva em consideração as inconsistências apresentadas pelo sistema SIGESP-MT desde o início de sua implantação.

Cita que no Termo de Adesão nº 32/2017 firmado entre a Prefeitura de Poconé/MT e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 23/03/2017 em sua cláusula segunda descreve as obrigações da área de tecnologia da informação do **TCE-MT (PROPONENTE)** para o cumprimento do objeto pactuado, conforme a seguir:

#### **OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, o PROPONENTE compromete-se a prover as seguintes condições à ADERENTE:

- I – disponibilizar o Sistema SIGESP-MT;
- II – orientar a implantação do Sistema SIGESP-MT;
- III – disponibilizar capacitação aos servidores da Prefeitura Municipal aderente ao projeto;
- IV – disponibilizar suporte técnico para a implantação do Sistema SIGESP-MT;
- V – promover a manutenção evolutiva e corretiva do Sistema SIGESP-MT;
- VI – acompanhar e avaliar o desempenho da implantação do Sistema SIGESP-MT.

Ademais, menciona que conforme pactuação, além da disponibilização e implantação do sistema SIGESP-MT, também existia o compromisso de capacitação dos servidores envolvidos, suporte técnico, manutenção e correção de possíveis erros no





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

funcionamento do sistema, tudo isso para que o objetivo principal fosse alcançado.

Lembra que no início da execução do Termo de Adesão nº 32/2017 havia, no âmbito da Prefeitura de Poconé/MT, atraso no envio das informações do Sistema APLIC desde o exercício de 2016, provocado pela ausência dos registros contábeis, financeiros e administrativos relativo aos meses de outubro a dezembro, além das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016.

Recorda ainda, que as partes no ato de assinatura do Termo de Adesão nº 32/2017 elaboraram um cronograma de implantação do sistema SIGESP-MT acordando os prazos para serem realizados os registros de todas as informações contábeis, financeiras e administrativas do período, sendo que o pacto previa que até o dia 31/03/2017 seria efetuado o fechamento do Balanço do Exercício de 2016.

Relata que em razão das dificuldades, oscilações, correções na operacionalização que o sistema SIGESP apresentou no decorrer de sua utilização, associada a ausência de servidores capacitados para sua operacionalização na prefeitura, cuja capacitação ocorreu paralelamente a implantação do sistema, o cronograma de implantação não foi cumprido e o envio das informações relativo ao exercício de 2016, somente pode ser finalizado em 01/08/2017, com envio da carga do mês de dezembro de 2016. Demonstrando suas afirmações através de cópias de telas extraídas do sistema APLIC – página do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. “Remessas do Sistema APLIC”.

Explica, que em razão do atraso no cumprimento do cronograma de implantação, afetou-se diretamente a tempestividade no envio das informações do Sistema APLIC relativo ao exercício de 2017, pois estas também foram concluídas de maneira intempestiva, e no final de 2018, sendo que o mês de dezembro de 2017 somente foi enviado no mês de fevereiro de 2019, novamente demonstrando suas afirmações através de cópias de telas extraídas do sistema APLIC – página do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. “Remessas do Sistema APLIC”.

Portanto, justifica os atrasos nas prestações de contas em razão de ter





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

havido a necessidade de proceder os registros contábeis de todos os atos administrativos do período anterior à sua posse, e ao mesmo tempo, alimentar o sistema para gerar as informações para o envio e a validação das informações do Sistema APLIC de todo exercício de 2016 que achava-se pendente de encaminhamento ao TCE-MT.

Defende que em função desses atrasos herdados pela sua gestão ocorreu um efeito cascata, afetando diretamente o exercício ora analisado, provocando a intempestividade no encaminhamento dessas informações, sem ter o manifestante, dado causa aos atrasos, pois havia um verdadeiro caos de intempestividade tanto no registro, quanto nos envios das informações, presenciado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, parceiro na execução do Termo de Adesão firmado no início de 2017.

Assim, contrapõe-se a razão da SECEX na pretensão de atribuir contrariedade a aprovação das contas em análise, com base na ausência de envio das Contas Anuais de Governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Poconé/MT de maneira tempestiva, pois o manifestante não deu causa aos constantes atrasos no envio das cargas mensais pelo Sistema APLIC, afirmando que é incontroverso que o sistema SIGESP-MT, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao jurisdicionado, ainda não alcançou grau de maturidade suficiente, pois ainda apresenta inúmeras falhas, corrigidas quase que diariamente pelos operadores, com auxílio da área técnica do TCE-MT, sendo esse um dos principais fatores da intempestividade mencionada.

Ressalta ainda, que isso não significa que o manifestante, compactua com atrasos no dever constitucional de prestar contas dos recursos que administra. Pelo contrário, enfatiza que ao aderir ao sistema operacional fornecido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso aos Jurisdicionados, o fez compactuando com as mesmas ideias e objetivos almejado pela Corte de Contas, ou seja, melhorar a capacidade de prestação de contas dos seus jurisdicionados.

Invoca, que o caso em apreço, merece e deve ser tratado com





razoabilidade, pois não se deve atribuir exclusivamente a culpa pelos atrasos no dever de prestar contas ao manifestante, pois esta responsabilidade deverá ser mitigada em razão de tudo o que foi pactuado no Termo de Adesão nº 32/2017.

Por fim, argumentando sobre o princípio da razoabilidade e contestando a legalidade do posicionamento da Equipe de Auditoria que suscitou a emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas em apreço, em razão dos atrasos no envio da prestação de contas **requer** que sejam os autos devolvidos à fase de instrução processual, para a análise das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018, com a consequente citação do manifestante para apresentação de defesa prévia, alegações finais e todos os meios legais de ampla defesa contemplados no RITCE-MT.

### **É o breve relato.**

Inicialmente é necessário narrar todo o histórico da participação da Prefeitura Municipal de Poconé no projeto piloto do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP para fins de explanar como vem sendo construída essa relação ao longo de todo esse tempo entre a prefeitura e o projeto SIGESP.

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT participa do projeto desde de 2015, quando o sistema ainda chamava Sistema Integrado de gestão Administrativa e Financeira - SIGA-TCE, essa participação no projeto piloto foi inicialmente oficializada através de um compromisso feito entre a Prefeitura e o Tribunal de Contas do Estado de MT, onde foi firmado o Termo de Adesão Nº 01/2016-SIGA (**Nº Doc. 130403/2019, Autos Digitais, Páginas 1 a 5**), época na qual a gestora da unidade era a Sra. Nilce Mary Leite que se comprometeu a utilizar a Prefeitura Municipal de Poconé como uma Unidade Gestora - UG parceira na utilização, desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema participando do projeto piloto SIGA/TCE.

Ocorre que esse compromisso firmado, através do Termo de Adesão Nº 01/2016-SIGA entre a Prefeitura Municipal de Poconé na qualidade de ADERENTE e o Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso - TCE/MT na qualidade de PROPONENTE estipula obrigações para ambas as partes e mais precisamente em sua "CLÁUSULA





TERCEIRA" enumera as obrigações para a UG - ADERENTE, que são:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, a ADERENTE se compromete a:

- I – Disponibilizar os recursos humanos e técnicos necessários;
- II – Observar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação;
- III – Participar integralmente das fases de implantação do Sistema;
- IV – Permitir a realização de pesquisa avaliativa do Sistema;
- V – Zelar pelo fiel cumprimento da implantação do Sistema;
- VI – Atender aos pré-requisitos para implantação e funcionamento o Sistema;
- VII – Implantar os controles internos necessários para o funcionamento do Sistema;
- VIII – Registrar todos os fatos contábeis e administrativos da unidade gestora no Sistema, de forma tempestiva e de acordo com os fluxos e etapas por ele exigidos, garantindo a tempestividade e a fidedignidade das informações;
- IX – Apresentar contribuições para a melhoria do Sistema.

Como o cumprimento dessas obrigações por parte das UGS – ADERENTES é fator crucial para a permanência das mesmas no projeto SIGESP, o Tribunal de Contas monitora frequentemente se as UGS do projeto estão cumprindo satisfatoriamente essas obrigações, propondo, quando for o caso, a rescisão unilateral do termo de adesão para as UGS – ADERENTES inadimplentes com suas obrigações com base na "CLÁUSULA DÉCIMA" desse mesmo termo:

**"CLÁUSULA DÉCIMA"** – A inexecução total ou parcial deste Termo, por qualquer dos partícipes, assegurará o direito de rescisão, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma legal, no que couber, sempre mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que foi exatamente o que ocorreu com a Prefeitura Municipal de Poconé no final do exercício de 2016, quando o Tribunal de Contas de Mato Grosso, notificou (**Nº Doc. 130403/2019, Autos Digitais, Páginas 6 e 7**) a unidade informando sobre a rescisão unilateral do termo de adesão ao projeto SIGESP, em função de inexecução parcial, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, pois a unidade descumpria sistematicamente as obrigações dos incisos VII e VIII da "CLÁUSULA TERCEIRA" do Termo de Adesão Nº 01/2016-SIGA. Essa rescisão unilateral, por parte do Tribunal de Contas, do termo de adesão ao projeto SIGESP coincidiu exatamente com a mudança de gestão da prefeitura de Poconé, pois no começo de 2017 iniciou o mandato do atual





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

prefeito, Sr. Atil Marques do Amaral, cujas as contas de governo 2018 estão sendo analisadas nesse processo.

Tendo ciência da notificação sobre a rescisão unilateral do termo de adesão ao projeto SIGESP da Prefeitura Municipal de Poconé a partir de 31/12/2016, o novo prefeito e sua equipe técnica procurou o Tribunal de Contas e solicitou a presidência desta Corte que não fosse concretizada a rescisão do termo de adesão ao SIGESP da prefeitura, pois não tinham condições de mudar de sistema naquele momento. Após ponderações com a equipe técnica do SIGESP o presidente do TCE/MT autorizou a continuidade da UG no projeto desde que a mesma cumprisse alguns critérios e regras para continuar a utilizar o sistema a partir de 2017 e ainda, cumprisse algumas metas e colocasse em dia, em um prazo preestabelecido, todas suas obrigações.

Cumprir informar que todas as regras, critérios e metas estabelecidas para a UG voltar a utilizar o sistema no exercício de 2017 constam do processo de requerimento de permanência da Prefeitura de Poconé no projeto SIGESP (Processo 4.406-7/2017 – TCE – Control-P). Essas regras ficaram acordadas em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal de Poconé no dia 03/02/2017 onde participaram pelo Tribunal de Contas o Sr. Bruno Bandeira – Secretário Geral de Controle Externo – SEGECEX, o Sr. Gilson Gregório - Secretário da SEDECIF responsável pelo Projeto SIGESP na época e a equipe técnica do SIGESP. Já pela Prefeitura de Poconé estiveram presentes na reunião o Prefeito - Sr. Atil Marques do Amaral, o Secretário de Finanças - Sr. Acy Nunes Siqueira, o Contador - Sr. Webson Aparecido Arciso e o Procurador Municipal - Sr. Lucas Guimarães R. Gouveia, toda a reunião encontra-se registrada pela Ata de Reunião 003/2017-SEDECIF (**Nº Doc. 130403/2019, Autos Digitais, Páginas 8 a 11**).

A partir dessa reunião, ocorrida em fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Poconé assinou novo Termo de Adesão nº 032/2017-SIGESP-MT (**Nº Doc. 130403/2019, Autos Digitais, Páginas 12 a 19**) e voltou a utilizar o sistema SIGESP e seus módulos administrativos, orçamentário e contábil. Posteriormente, no mês de julho de 2017, com a finalização do desenvolvimento dos módulos de Gestão de Pessoas, Tributário e Portal Transparência do sistema SIGESP, a prefeitura de Poconé, como uma das unidades parceiras do projeto piloto, foi convidada a utilizar, sem qualquer custo, os novos módulos desenvolvidos que já estavam disponíveis. Apesar do convite feito pelo





TCE, houve recusa por parte da unidade gestora em utilizar os novos módulos disponíveis do SIGESP.

Convém enfatizar que causou estranheza essa recusa, uma vez que essa prefeitura solicitou 5 meses antes para voltar a utilizar o sistema SIGESP e já estava utilizando, como mencionado acima, os módulos administrativos, orçamentário e contábil do sistema. Além disso, maior estranheza ainda, causou o fato da prefeitura de Poconé ter feito, no mesmo mês de julho de 2017, a Ata de Registro de Preço Nº 019/2017 (**Nº Doc. 130403/2019, Autos Digitais, Páginas 20 a 22**) com a empresa DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, com o objetivo de contratar na forma de cessão de direito de uso de software, os mesmos módulos já existentes no sistema SIGESP.

Assim sendo, ao tomar conhecimento de todos esses fatos o TCE procurou os gestores e pediu esclarecimentos, pois havia indícios que a prefeitura de Poconé não pretendia continuar no projeto SIGESP, pois se fosse essa a intenção da prefeitura, seria necessário formalizar a rescisão do termo de adesão ao projeto SIGESP.

Nesse contexto, os gestores informaram ao TCE que continuariam no projeto SIGESP e que apenas estavam contratando outra prestadora de serviços de software por necessidade emergencialmente em substituir na época a prestadora de serviço dos sistemas de Gestão de Pessoas - “Folha de Pagamento” e Tributário no exercício de 2017 pelo fato da mesma não conseguir atendê-los adequadamente. Informaram ainda, que posteriormente em 2018 já com os novos módulos do sistema SIGESP consolidados e testados por outras unidades gestoras parceiras do projeto SIGESP, passariam a utilizar os módulos do sistema do TCE.

Desta forma, o TCE conforme estabelecido no projeto SIGESP propõe um acordo de adesão ao sistema e não uma determinação do uso do sistema, portanto os responsáveis pelo SIGESP no TCE optaram por apenas avisar aos gestores municipais de Poconé que a utilização de vários sistemas distintos na prefeitura pode gerar dificuldades nas prestações de contas ao TCE através do APLIC já que cada sistema se trata de uma fonte diferente de informação e que graves descumprimentos de obrigações do termo de adesão por parte dos mesmos ocasionaria nova rescisão unilateral por parte





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS**

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

do TCE do termo de adesão da prefeitura ao SIGESP.

A partir de então, devido a esses inúmeros fatores citados, a equipe SIGESP vem monitorando a situação da prefeitura de Poconé com muita atenção já que a mesma apesar de estar utilizando, no dia a dia da prefeitura, os módulos administrativos, orçamentário e contábil do sistema SIGESP e registrando as informações geradas pela prefeitura ainda existem lançamentos intempestivos, os fechamentos contábeis estão sendo realizados com atrasos e as prestações de contas eletrônicas do APLIC ainda apresentam longos atrasos. Outro problema sério enfrentado na unidade gestora refere-se ao uso de sistemas diferentes em cada área da gestão municipal durante o exercício de 2018 o que vem dificultando e atrasando bastante a geração e a correção das cargas do APLIC.

Por todas essas razões, a equipe de apoio técnico do SIGESP vem se esforçando, desde o início do exercício de 2018, para conseguir implantar os módulos de Gestão de Pessoas e Tributário do sistema SIGESP na prefeitura de Poconé, conforme os próprios gestores do município tinham informado que fariam. Entretanto, sempre houve resistência na implantação desses outros módulos e só foi possível avançar com a implantação do Módulo Tributário do SIGESP na prefeitura em novembro de 2018 enquanto o módulo de Gestão de Pessoas só teve a sua implantação na Prefeitura de Poconé no início de 2019.

Importante frisar que atualmente a prefeitura de Poconé/MT tem avançado bastante na tempestividade dos lançamentos dos registros contábeis, financeiros e administrativos no sistema SIGESP, porém encontra grandes dificuldades de enviar as remessas APLIC tempestivamente devido aos fatores narrados anteriormente.

Portanto, esse é o resumo da cronologia de participação da prefeitura Municipal de Poconé no projeto Piloto do Sistema SIGESP. Esse histórico dos acontecimentos até aqui, referente à relação ao longo do tempo entre a Prefeitura Municipal de Poconé/MT e o projeto SIGESP se faz necessário para melhor compreender o quanto a defesa do gestor, omite informações e de forma genérica tenta impor a responsabilidade pela falta de prestação de contas do exercício de 2018 da Prefeitura





Municipal de Poconé/MT a problemas que supostamente enfrentaram no uso do sistema SIGESP.

Vale destacar também, que a Prefeitura Municipal de Poconé participa do projeto piloto do sistema SIGESP-MT, e nesta condição segundo o que estabelece o **Termo de Adesão nº 032/2017-SIGESP** em sua cláusula oitava e parágrafo único, goza de direito de flexibilidade de prazos no envio das informações do APLIC, conforme transcreve-se a seguir:

**Termo de Adesão nº 032/2017-SIGESP (PM de Poconé)**

**CLÁUSULA OITAVA** – Durante a implantação do sistema SIGESP-MT, no período compreendido no cronograma de implantação e desde que cumpridas todas as suas etapas, a ADERENTE terá flexibilidade de prazo no envio das informações do APLIC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A flexibilização que trata o caput cessará, automaticamente, 30 (trinta) dias após a efetiva implantação do sistema SIGESP-MT, exceto em situações de comprovado problema técnico do sistema que comprometa a geração e/ou envio das cargas do APLIC.

A respeito do cronograma de implantação do sistema SIGESP-MT na Prefeitura Municipal de Poconé os módulos Administrativo, Orçamentário e Contábil já estão em funcionamento na referida Unidade Gestora (UG) desde 2016, porém os módulos Tributário e de Gestão de Pessoas só foram implantados no final do exercício de 2018. Dessa forma, a UG ainda goza do benefício da flexibilidade de prazo no envio das informações do APLIC, conforme cláusula oitava e parágrafo único do **Termo de Adesão nº 032/2017-SIGESP**.

Embora exista essa previsão de flexibilização de prazo de envio de remessas do APLIC para todas as Unidades Gestoras (UG's) que participam do projeto piloto do SIGESP, durante todo o processo de implantação do sistema na unidade, essa flexibilização só deve ser reconhecida quando a UG realmente participa integralmente do projeto como parceira no objetivo de utilizar, testar, propor melhorias e aperfeiçoar continuamente o sistema SIGESP.

Ocorre que o histórico da Prefeitura Municipal de Poconé nesse processo de colaborar com o aperfeiçoamento do sistema SIGESP é extremamente falho, pois essa prefeitura sistematicamente prorrogou a implantação de todos os módulos do sistema,





inviabilizando a completa implantação do mesmo, prolongando de maneira imprópria a garantia de flexibilização dos prazos de envio das remessas APLIC, sem contar que a unidade tem grande dificuldade em adequar todos seus processos internos para utilizar adequadamente o sistema e propor melhorias ao mesmo.

Isto posto, passa-se a esclarecer e informar a íntegra dos fatos sobre cada uma das alegações e justificativas da defesa que indicam o sistema SIGESP como causa principal para a falta de prestação de contas do Município de Poconé/MT do exercício de 2018.

Na sua defesa o gestor questiona a razoabilidade do Parecer Prévio emitido pelo TCE/MT, pois não leva em consideração a parcela de responsabilidade do sistema SIGESP devido as inconsistências apresentadas desde o início de sua implantação, mencionando as obrigações do TCE/MT que constam no Termo de Adesão nº. 32/2017, porém não esclarece quais obrigações não estariam sendo atendidas pelo TCE/MT.

Mesmo sem especificar com clareza quais obrigações do Termo de Adesão nº. 32/2017 não estão sendo cumpridas, ressalta-se que o TCE/MT cumpre com todas as suas obrigações, pois mantém o sistema SIGESP disponível para todas as UGs que utilizam o sistema, realizou toda a implantação do sistema conforme acordado na Prefeitura de Poconé/MT. Além disso, capacitou e ainda realiza capacitações e orientações diárias e periódicas a todos os usuários do sistema indicados pelas UGs, disponibiliza suporte técnico todos os dias úteis das 08:00 às 18:00 horas e promove constantes manutenções corretivas e evolutivas no sistema não deixando de atender em tempo hábil nenhum dos chamados realizados pelas UGs.

Sendo assim, não se sustenta a manifestação da defesa que alega o descumprimento de obrigações do Termo de Adesão nº. 32/2017 por parte do TCE-MT.

Outra alegação da defesa refere-se ao cronograma de implantação pactuado no Termo de Adesão nº. 32/2017, onde a Prefeitura de Poconé/MT se comprometeu a fazer todos os lançamentos dos registros contábeis, financeiros e administrativos que se encontravam atrasados referentes ao exercício 2016 no sistema





SIGESP até o dia 31/03/2017. Ocorre que a defesa alega que em razão das dificuldades, oscilações, correções na operacionalização do sistema SIGESP e ainda pela ausência de servidor capacitado para a sua operacionalização o cronograma não foi cumprido e o envio das informações relativas ao exercício de 2016, somente pode ser finalizado em 01/08/2017, com o envio da carga do mês de dezembro de 2016.

Novamente não se sustenta a alegação da defesa, pois a falta de cumprimento de suas próprias obrigações não pode servir de justificativa. Visto que no Termo de Adesão N° 32/2017-SIGESP mais precisamente em sua "CLÁUSULA TERCEIRA" enumera as obrigações para a UG - ADERENTE, que são:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, a ADERENTE se compromete a:

**I – Disponibilizar os recursos humanos e técnicos necessários;**

II – Observar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação;

III – Participar integralmente das fases de implantação do Sistema;

IV – Permitir a realização de pesquisa avaliativa do Sistema;

V – Zelar pelo fiel cumprimento da implantação do Sistema;

VI – Atender aos pré-requisitos para implantação e funcionamento o Sistema;

VII – Implantar os controles internos necessários para o funcionamento do Sistema;

**VIII – Registrar todos os fatos contábeis e administrativos da unidade gestora no Sistema, de forma tempestiva e de acordo com os fluxos e etapas por ele exigidos, garantindo a tempestividade e a fidedignidade das informações;**

IX – Apresentar contribuições para a melhoria do Sistema.

Ora, pode-se ver que o compromisso de registrar todos os registros contábeis, financeiros e administrativos tempestivamente e disponibilizar recursos humanos e técnicos necessários são obrigações da UG – ADERENTE e como já informado, sempre que as UGs solicitam capacitação ou suporte técnico aos seus servidores a equipe SIGESP sempre agenda as capacitações que na maioria das vezes ocorre até no próprio município. E sobre as correções e manutenções feitas no sistema, elas sempre são atendidas em prazo hábil, não justificando, portanto, atrasos de meses nas prestações de contas.

A defesa alega ainda, que os inúmeros atrasos dos lançamentos dos registros contábeis, financeiros e administrativos que a gestão herdou da administração





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

passada ocasionaram um grande efeito cascata, que afetou diretamente o exercício analisado provocando a intempestividade no encaminhamento dessas informações, sem ter o gestor dado causa aos atrasos, pois havia um verdadeiro caos de intempestividade tanto no registro quanto nos envios das informações, que segundo a defesa o próprio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem presenciado desde do início de 2017.

Informa-se verdadeira essa alegação da defesa sobre os inúmeros atrasos dos lançamentos dos registros contábeis, financeiros e administrativos que essa gestão herdou da administração passada. Porém, a gestão atual também não conseguiu colocar em dia as prestações de contas até hoje, portanto não se pode isentar totalmente a gestão atual de sua responsabilidade tanto com o dever constitucional de prestar contas tempestivamente, como suas obrigações assumidas no Termo de Adesão N° 32/2017-SIGESP.

Confirma-se também que o Tribunal vem acompanhando com muita preocupação o caos de intempestividade, quanto aos envios das informações que a Prefeitura de Poconé/MT vem enfrentando sucessivamente todos os anos e embora a prefeitura venha melhorando na tempestividade dos lançamentos dos registros contábeis, financeiros e administrativos no sistema SIGESP, as prestações de contas continuam muito atrasadas e a gestão procura se isentar das responsabilidades pelos atrasos atribuindo a culpa a terceiros e não busca meios de solucionar os problemas de intempestividade definitivamente.

É importante frisar, que o sistema é apenas uma ferramenta onde são registradas as informações que posteriormente serão prestadas ao TCE e que apesar de o gestor não fornecer em detalhes os problemas que teriam enfrentado com o sistema SIGESP na geração das cargas do APLIC foi realizada consulta e não foi encontrado nenhum chamado aberto (sem atendimento) realizado pela Prefeitura de Poconé relatando dificuldade em registrar informações principalmente referentes ao exercício de 2018.

Logo, como é fato que as dificuldades e os atrasos no envio das cargas mensais do APLIC da Prefeitura de Poconé existem, conclui-se que essas dificuldades





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS**

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

não sejam fruto de problemas no sistema informatizado e sim fruto das deficiências nos procedimentos internos da prefeitura, como também em razão da unidade gestora ter trabalhado com sistemas distintos em áreas como recursos humanos, tributação entre outros em todo o exercício de 2018. Além disso, esses erros podem ser provenientes e em consequência das mudanças de sistemas que a prefeitura fez em 2018, onde as conversões de dados necessárias para implantação de um novo sistema são sempre complexas.

Colaboram com esse entendimento tanto o fato, já mencionado, de que não existe nenhuma solicitação de ajuste no sistema pendente de atendimento que esteja impossibilitando a inserção de informações do exercício de 2018 da Prefeitura de Poconé, como também o fato de que nenhuma das demais unidades gestoras, que participam do projeto piloto do SIGESP, estão ainda com pendências de prestar contas do exercício de 2018 ao TCE, sejam elas unidades gestoras do tipo prefeituras como a Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, como as demais entidades participantes do projeto que são ao todo 10 entidades entre Câmaras Municipais, Institutos de Previdência, Consórcios e outras Autarquias Municipais.

Diante desse cenário, entende-se que os atrasos do APLIC não são decorrentes de falhas de sistema e sim de natureza operacional, pois em sua quase totalidade os erros do APLIC estão relacionados a falta de execução de alguma ação operacional no sistema, seja ela de ordem cadastral ou ainda de ordem procedimental como por exemplo um fechamento mensal ou anual.

Ressalta-se que a equipe de sustentação técnica do SIGESP não faz procedimentos operacionais no sistema e tão pouco está subordinada aos gestores municipais. O trabalho dessa equipe é auxiliar os usuários do SIGESP ao esclarecer dúvidas, registrar e corrigir as possíveis falhas que o sistema apresenta e dar suporte para que os profissionais da unidade gestora consigam protocolar suas prestações de contas.

Destaca-se além disso, que o sistema SIGESP-MT, como qualquer sistema de informação, está em constante evolução para atender as necessidades das UG's





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

e-mail: seget@tce.mt.gov.br

parceiras do projeto. Esse processo evolutivo e natural do sistema SIGESP-MT, demandam ocasionalmente mudanças, sendo que essas alterações podem eventualmente gerar falhas temporárias no sistema, falhas essas que são sempre analisadas e corrigidas pela equipe de sustentação técnica do SIGESP-MT. Sendo esse o motivo do TCE-MT manter uma equipe de sustentação técnica contratada com a finalidade de atender as manutenções evolutivas e corretivas do sistema SIGESP-MT.

Apesar das alegações infundadas da defesa apontando que os atrasos das prestações de contas da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, referente ao exercício de 2018, são causados por inconsistências do sistema SIGESP, a equipe de sustentação do projeto SIGESP se mantém a disposição da unidade gestora para auxiliar o município a cumprir com suas obrigações e coloca todos os seus profissionais à disposição para em precisando oferecer capacitações, orientações, suporte técnico e também proceder com as manutenções corretivas e evolutivas que por ventura precisem ser feitas no sistema SIGESP.

Diante do exposto, a Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos – SEGET, responsável pelo sistema SIGESP no TCE, opina pelo **não acolhimento** das alegações da defesa do gestor sobre os apontamentos referentes ao sistema SIGESP por estes serem considerados improcedentes.

É a informação.

SEGET em Cuiabá, 17 de junho de 2019.

RODNEY DOS SANTOS

Assessor Técnico

De acordo:

**LISANDRA ISHIZUKA HARDY BARROS**

Secretária de Gerenciamento de Sistemas Técnicos

